

TERMOS E CONDIÇÕES

PROMOÇÃO BLACK NOVEMBER 2023

EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

1. DA AÇÃO

- 1.1. O presente Termo e Condições Gerais (“Termo”) visa disciplinar a participação dos interessados na Black November (“Promoção”) promovida pela Emccamp Residencial S.A. (“EMCCAMP”), inscrita no CNPJ sob o nº 19.403.252/0001-90, e norteará a relação entre as Partes, trazendo responsabilidades, restrições e demais direitos e obrigações pertinentes a cada uma das Partes.
- 1.2. A referida Promoção decorre de mera liberalidade da EMCCAMP, não compondo parte do preço de compra e venda dos imóveis adquiridos ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes das unidades habitacionais.
- 1.3. Para fins de clareza, serão elegíveis a participar da Ação apenas Pessoa Física devidamente inscritas no CPF/MF ou Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no CNPJ/MF (“Participante(s)”).
- 1.4. **Ao realizar procedimento de cadastro, o CLIENTE interessado estará automaticamente aderindo a todas as cláusulas e condições deste Termo.**

2. ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

- 2.1. A Promoção foi desenvolvida pela EMCCAMP com o intuito de premiar através da distribuição de 01 (um) “Kit Casa Conectada Positivo - composto de 01 (um) Smart Lâmpada Wi-fi, 01 (um) Smart Plug Wi-fi e 01 (um) Smart Controle Universal para os 40 primeiros CLIENTES (por produto) que adquirirem unidades habitacionais, novas, dos empreendimentos, sendo: **SÃO PAULO** - Vision Penha; View Butantã; Nostro Mooça; Go Tatuapé; Liberty Santo Amaro; Soul Imigrantes; Vistas Jundiaí - Mirante; Vistas Jundiaí – Cenário; Vista Park; **RIO DE JANEIRO** – Villa Mares e Porto Carioca; **MINAS GERAIS** – Brizze Estoril; Parque Europa e Village Europa da EMCCAMP, **entre 01/11/2023 a 30/11/2023**.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Neste instrumento, serão adotadas as seguintes definições abaixo, dispensando a necessidade de remissão a esta cláusula ou a utilização de qualquer qualificação adicional para sua identificação:
 - a) **EMCCAMP**: refere-se à incorporadora acima qualificada, bem como as demais sociedades que compõem seu grupo empresarial, que realizará a venda de unidades habitacionais de empreendimentos ao CLIENTE;
 - b) **“PROMOÇÃO”**: refere-se à “PROMOÇÃO BLACK NOVEMBER 2023” com o intuito de premiar os CLIENTES que adquirirem unidades habitacionais dos empreendimentos da EMCCAMP no prazo especificado na cláusula 2.
 - c) **“CLIENTE”**: refere-se à pessoa física ou jurídica interessada nos Produtos da EMCCAMP que adquire seus Produtos, apto a participar, desde que cumpra integralmente as condições estabelecidas neste instrumento;

- d) “PARTE”: refere-se individual e indistintamente à EMCCAMP ou CLIENTE;
- e) “PRODUTO”: referem-se às unidades habitacionais de empreendimentos da EMCCAMP ofertados aos CLIENTES participantes da promoção;

3.2. Os demais termos utilizados neste Termo que tenham suas definições estabelecidas por legislação específica deverão ser interpretados conforme atribuem as referidas normas.

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar da promoção, qualquer CLIENTE, pessoa física, maior de 18 (dezoito anos) que efetuar a compra de unidade habitacional nova, vendida pela EMCCAMP, no período especificado na cláusula 2.
- 4.2. Quando da realização do cadastro, o CLIENTE deve preencher os campos e portar todos os documentos necessários para preenchimento, sendo o único e exclusivo responsável pela veracidade de autenticidade de todos os dados que fornece, ficando a EMCCAMP isenta de quaisquer responsabilidades após o cadastro, em caso de equívocos ou imprecisão dos dados fornecidos.
- 4.3. Esta campanha é direcionada apenas para compra e venda originária, de aquisição de unidade habitacional nova. Logo, não serão considerados aptos a participar da promoção casos de troca de unidade, cessão, transferência e ou permuta.

5. PRÊMIOS

- 5.1. A participação dos CLIENTES na Promoção decorre automaticamente do ato da compra dos empreendimentos da EMCCAMP participantes listados no ANEXO I, desde que realizada entre 01/11/2023 a 31/11/2023.
- 5.2. A cada unidade adquirida, os 40 primeiros CLIENTES de cada Empreendimento participante fará jus a 01 (um) “Kit Casa Conectada Positivo”, composto por:
- 01 unidade: Smart Controle Universal Wi-Fi
 - 01 unidade: Smart Plug
 - 01 unidade: Smart Lâmpada
 - 01 unidade: Cabo micro USB e fonte AC/DC
 - 01 unidade: Guia rápido de instalação
- 5.3. O CLIENTE participante da Promoção fará jus à:

SÃO PAULO

- Desconto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do contrato, para os 20 primeiros contratos assinados no período da promoção nos empreendimentos Nostro Mooca, Liberty Santo Amaro, Soul Imigrantes e Vistas Jundiaí – Mirante;
- Desconto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do contrato, para os 10 primeiros contratos assinados no período da promoção nos empreendimentos: View Butantã e Vista Park;
- Desconto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do contrato, para os 5 primeiros contratos assinados no período da promoção no empreendimento: Go Tatuapé;
- Desconto de até R\$10.000,00 (dez mil reais) no valor total do contrato, para os contratos assinados no período da promoção no empreendimento: Vistas Jundiaí - Cenário;
- Parcelamento do valor de entrada do contrato em até 60 (sessenta) prestações, em todas as unidades promocionais, exceto no Vision Penha;

MINAS GERAIS

- Desconto de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do contrato e parcelamento do valor de entrada do contrato em até 40 (quarenta) prestações para o empreendimento Brizze Estoril;
- Desconto de até R\$8.000,00 (oito mil reais) no valor total do contrato para Apartamentos Garden. Parcelamento do valor de entrada do contrato em até 60 (sessenta) prestações para os empreendimentos Parque Europa e Village Europa;

RIO DE JANEIRO

- Desconto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do contrato; isenção dos valores de Imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) incidentes sobre o contrato; Parcelamento do valor do contrato em até 120 (cento e vinte) prestações direto com a construtora para o empreendimento Porto Carioca;
- Desconto de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no valor total do contrato especificamente para os Apartamentos Garden e parcelamento do valor de entrada do contrato em até 60 (sessenta) prestações para o empreendimento Villa Mares.

5.4. O CLIENTE fará jus ao brinde descrito nesta cláusula apenas quando constatada a celebração e aprovação da compra da unidade habitacional.

5.5. Somente será considerada efetivada pela assinatura válida de instrumento particular que formalizar o negócio, ou da escritura pública de transferência da unidade imobiliária adquirida, desde que cumpridas todas as cláusulas para efetivação daquele negócio, sejam referentes ao pagamento de valores instituídos a título de entrada, entrega ou transferência de bens eventualmente destinados ao negócio ou qualquer outra condição expressa para a efetivação do referido negócio.

5.6. Nos contratos de compra e venda através de financiamento associativo o CLIENTE fará jus ao brinde previsto nesta cláusula apenas 30 (trinta) dias após a aprovação e efetiva assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal.

5.7. Os prêmios estipulados nesta Promoção não incluem eventuais despesas havidas pelos CLIENTES para o seu recebimento, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências e outras despesas a qualquer título.

5.8. Para a retirada do brinde, o CLIENTE contemplado deverá apresentar documento de identificação, assinando o respectivo termo de retirada,

5.9. Na hipótese da retirada do brinde por terceiro autorizado, este deverá apresentar no ato da retirada uma procuração com poderes específicos para assinar o respectivo termo de retirada. A referida procuração deve ter firma reconhecida.

5.10 O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro por solicitação do CLIENTE.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1. São responsabilidades e obrigações da EMCCAMP, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento, ou estabelecidas na legislação:

- a) Regular a Promoção de forma clara e estabelecer as condições comerciais específicas a serem repassadas pelos corretores;
- b) Informar aos CLIENTES contemplados acerca das condições da Promoção, bem como oferecer uma cópia do presente Termo, que será realizado no ato da assinatura do contrato de compra da unidade habitacional vendida pela EMCCAMP;
- c) Entregar o brinde aos CLIENTES adquirentes que preencherem os requisitos estipulados neste instrumento.

6.2. É obrigação do CLIENTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento, nos demais documentos anexos ou estabelecidas na legislação a informação e atualização de dados como nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, número de telefone, endereço completo e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização, comunicação e disponibilização do brinde.

6.3. Não será considerado apto a receber o prêmio previsto, o CLIENTE que estiver com parcelas em atraso e/ou inadimplente, a qualquer título, com a EMCCAMP no momento da entrega do prêmio.

6.4. No caso de desistência unilateral por parte do adquirente, rescisão, distrato, resolução do contrato de aquisição firmado entre as partes o CLIENTE Participante perderá o direito ao prêmio.

6.5. Fica vedada a cessão dos direitos adquiridos pelo CLIENTE na Promoção, sem previa anuência, da EMCCAMP.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As Partes declaram, garantem e comprometem-se, em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo, que atuam e cumprem com as disposições legais e demais determinações de órgãos oficiais em matéria de proteção de dados pessoais, relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial a Lei de nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), assim como as demais normas de proteção de Dados Pessoais do país onde realizam o tratamento destes, e se absterão de realizar qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de Dados Pessoais.

7.2. Caso as Partes sofram quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas dos Termos de Contratação ou do descumprimento legal de obrigações que lhe sejam aplicáveis em razão da participação na Promoção, ocasionado por ação ou omissão da outra Parte, ficará a Parte infratora obrigada a ressarcir integralmente quaisquer danos diretos da Parte lesada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Com a intenção de manter a flexibilidade nas relações comerciais, a EMCCAMP, mediante aviso na própria plataforma, poderá alterar os termos e condições deste instrumento, com aplicação a partir da data informada pela EMCCAMP. Caso o CLIENTE não concorde com a alteração, poderá pleitear o cancelamento de sua participação, bem como de seus dados, via plataforma, sem multa ou indenização devidas, a qualquer título, de uma Parte a outra.

8.2. A Promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio pela EMCCAMP, em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por motivos de conveniência, sem que tal fato enseje qualquer tipo de indenização ao CLIENTE.

8.3. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

- 8.4.** Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.
- 8.5.** A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.
- 8.6.** Este Termo constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação à participação do CLIENTE na Promoção da EMCCAMP, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito, previamente estabelecido. Este Termo obriga as Partes e seus sucessores.
- 8.7.** As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar pela EMCCAMP, salvo disposição expressa em contrário.
- 8.8.** Esta Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer tipo de modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.
- 8.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para solucionar qualquer conflito que surgir a partir deste Termo.
- 8.10** Em qualquer circunstância, o presente termo será regido exclusivamente pelas leis brasileiras.
- 8.11** Todos os CLIENTES participantes, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, de forma gratuita, em qualquer meio escolhido pela EMCCAMP, para divulgação de qualquer informação relacionada a esta PROMOÇÃO, pelo período de um ano contado da data de seu encerramento.